

LEI ORDINÁRIA Nº 1699

de 04 de abril de 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Hospital Marechal Rondon, repasse mensal de recursos financeiro para pagamento de salário dos profissionais especialistas, inclusive de 13º salário e férias, e aquisição materiais ambulatoriais, medicamentos e equipamentos, para o pronto atendimento do HMR, conforme especificado no anexo I.

Art. 2º..

Os profissionais médicos especialistas poderão realizar atendimento nas dependências do CEM - Centro de Especialidade Médica, do município.

Art. 3º.. *O repasse mensal deverá ser regulamentado nos limites desta lei, através de convênio.*

ANEXO I

Repasso mensal para pagamento de especialistas. Nos meses de pagamento de 13º salário e férias as despesas com estas verbas serão acrescidas no repasse.

Especialidade	Nº de consultas	Valor Bruto recebido pelos médicos
	Mês	
<i>Cirurgião Geral</i>	20	R\$ 6.850,00
<i>Anestesiologista</i>	30	R\$ 6.850,00
<i>Pediatria</i>	96	R\$ 6.850,00
<i>Urologia</i>	90	R\$ 6.850,00
TOTAL	396	27.400,00

Repasso mensal para aquisição de materiais ambulatoriais, medicamentos e equipamentos.

Origem do recurso	Valor
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>	<i>13.000,00 Fundo de Investimentos Sociais</i>

Art. 4º.. Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Repasso mensal para pagamento de especialistas. Nos meses de pagamento de 13º salário e férias as despesas com estas verbas serão acrescidas no repasse.

Especialidade	Nº de consultas	Valor Bruto recebido pelos médicos
	Mês	
<i>Cirurgião Geral</i>	20	R\$ 6.850,00
<i>Anestesiologista</i>	30	R\$ 6.850,00
<i>Pediatria</i>	96	R\$ 6.850,00
<i>Urologia</i>	90	R\$ 6.850,00
TOTAL	396	27.400,00

Repasso mensal para aquisição de materiais ambulatoriais, medicamentos e equipamentos.

Origem do recurso	Valor
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>	<i>13.000,00 Fundo de Investimentos Sociais</i>

JARDIM MS/EM, 04 DE ABRIL DE 2014.

ERNEY CUNHA BAZZONO BARBOSA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1699/2014 - 04 de abril de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em